



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES**

Prefeito Municipal

**VANDERSON GARCIA FERREIRA**

Vice-prefeito

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**

Secretária Municipal de Administração

**JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO**

Chefe de Gabinete

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**

Procurador Geral do Município

**ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**ARIANA ALMEIDA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**HELEN LAISE PINHEIRO ALVES**

Secretário Municipal de Educação

**VANDERSON GARCIA FERREIRA**

Secretária Municipal de Cultura

**IVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO**

Secretária Municipal de Saúde

**VICTOR TADEU MODESTO BORGES**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e

Transporte

**CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**HENRIQUE ALVES DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Turismo

**SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA**

Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura

**NELSON PABLO MODESTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**MATHEUS DA SILVA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e

Economia

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**HILDEMIR DE ARAÚJO DE CARVALHO**

Presidente

**ROSIVAN CABRAL DE SOUZA**

Vice-Presidente

**TIZIANE DA FONSECA MATOS**

1º Secretário

**ANA SILVIA NEVES DE MELO**

2º Secretário

**DEULETE ATAÍDE MIRANDA JUNIOR**

1º Suplente

**ELIAS TRINDADE**

2º Suplente

*Diário Oficial*

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



### TERMO DE RATIFICAÇÃO E

### HOMOLOGAÇÃO

*Considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, HOMOLOGO E RATIFICO a dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e estando cumpridas as formalidades previstas no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 003/2026 oriunda do Processo Administrativo nº 0201/2026-, a contratarem VRTELECOM SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 36.073.965/0001- 51 ,no valor de R\$ no valor de R\$ no valor de R\$ 16.800,00 ( dezesseis mil e oitocentos reais ), diluindo em 12 (doze) meses no valor de R\$ 1.400,00 ( mil e quatrocentos reais), para sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET, LINK EMPRESARIAL FULL DUPLEX SIMETRICO DE 500MBPS DOWNLOAD E 500MBPS DE UPLOAD, COM IP PUBLICO INCLUSO** ,pelo período de 12 (doze) meses a conta da data de assinatura do contrato.12 de Fevereiro de 2026*

**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA, nº 003/2026CMC  
OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET, LINK EMPRESARIAL FULL DUPLEX SIMETRICO DE 500MBPS DOWNLOAD E 500MBPS DE UPLOAD, COM IP PUBLICO INCLUSO ,  
CONTRATANTE:Camara Municipal De Curuçá , CNPJ: 04.553.624/0001-97  
CONTRATADA: VRTELECOM SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 36.073.965/0001- 51,  
CONTRATO Nº 20269007 , NO VALOR de R\$ 16.800,00 ( dezesseis mil e oitocentos reais ), diluindo em 12 (doze) meses no valor de R\$ 1.400,00 ( mil e quatrocentos reais),pelo período de 12 (doze) meses. **vigência** 13/02/2026 a 12/02/2027.

Hildemir Araujo de Carvalho-  
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá

---

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO nº004/2026-CMC

Torna público que a Câmara Municipal de Curuçá por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, conforme art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS nos 20/02/2026 às 8h Até 24/02/2025 às 00h através do endereço eletrônico [camaramunicipalcurucapara@gmail.com](mailto:camaramunicipalcurucapara@gmail.com) ,ou na Sede da Câmara Municipal de Curuçá ; abertura 25/02/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Dispensa.

Hildemir Araujo de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá